



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÊS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

AVISO REPUBLICAÇÃO EDITAL nº 003.2024-PE

A Agente de contratação/Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, torna público o **AVISO DE REPUBLICAÇÃO** do Edital Pregão Eletrônico nº 003.2024, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **Contratação de empresa para a locação de equipamento odontológico digitalizador (SCANNER) de placa de fósforo**, nos seguintes termos:

I - Diante da ausência do cadastro de propostas no Pregão Eletrônico, o Consórcio Público Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, republicará o certame. A republicação se justifica pela busca por maior competitividade e melhores condições para o Consórcio Público Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Ao reabrir o processo, a Administração demonstra seu compromisso com os princípios da **economicidade, eficiência e celeridade**, buscando otimizar os recursos e garantir a melhor aplicação do orçamento público. A republicação evita a necessidade de iniciar um novo processo licitatório, o que acarretaria gastos adicionais e atrasos na contratação. Dessa forma, a republicação se apresenta como a medida mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública e garantir a obtenção da melhor proposta, em conformidade com a legislação vigente. Tais princípios estão expressos no art. 5º da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

(...)

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso)



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

II – A data da republicação do certame será no dia **20 de outubro de 2024 às 09h30min.**

Caucaia (CE), 06 de agosto de 2024.

Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira
Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira

Agente de contratação/Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo
do Vale do Curu- CISVALE